



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1.441, DE 23 DE MAIO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE JACIARA-MT PAULO DA COSTA FERREIRA E DO MEMORIAL HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,
MAX JOEL RUSSI;

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, com sede na área de mais ou menos seis hectares da antiga Fazenda Vale Formoso, hoje propriedade do Município o Centro Cultural de Jaciara, Paulo da Costa Ferreira; e o Memorial Histórico de Jaciara, este a ser implantado nas instalações da primeira casa do Município de Jaciara, que pertenceu à família Ferreira e onde residiram a principio o Senhor Antônio Ferreira Sobrinho e posteriormente, por longos anos, o seu filho Paulo da Costa Ferreira e família.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 23 DE MAIO DE 2012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.